



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2419, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Transposição e Remanejamento no valor de
R\$ 422.000,00(Quatrocentos e vinte e dois mil reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 422.000,00(Quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencim e Vantagens Fixas.....	R\$	310.000,00
03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica.....	R\$	92.000,00
Total.....		R\$	422.000,00

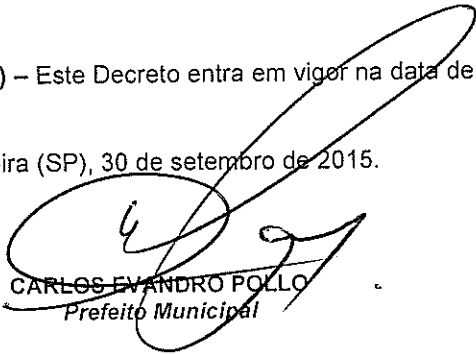
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica..	R\$	422.000,00
Total.....		R\$	422.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de setembro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos